



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1364 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de julho de 2020.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

**EDITADO PELO GABINETE CIVIL**

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 02070801/2020
- Termo de Ratificação

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 02070801/2020
- Extrato de Contrato Nº. 20200074/2020

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1364 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de julho de 2020.

## GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 02070801/2020**  
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a compra de produtos de proteção individual e higienização para atender a demanda urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, visando o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), garantindo um atendimento com medidas preventivas, cautelares e de redução do risco de transmissão e disseminação do COVID-19.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 4º, da Lei Fed 2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista a urgência no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, matéria que se situa em um quadro inofismavelmente de caráter emergencial;

**Art. 4º. “É dispensável à licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus de que trata esta Lei”. (Redação dada pela Medida Provisória 926, de 2020).**

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa ao fornecimento de produtos de proteção individual e higienização para atender as demandas urgentes no enfrentamento da pandemia do COVID-19, especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor das empresas **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, no valor total de R\$ 101.656,00 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), por ter oferecido a Proposta de Preços que reúne todas as características para ser considerada como mais vantajosa para o Poder Executivo Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 02 de julho de 2020.  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março 2020, para a contratação da empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.055.280/0001-84, no valor total de R\$ 101.656,00 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), referente à compra de produtos de proteção individual e higienização destinados ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), visando garantir um atendimento com medidas preventivas, cautelares e de redução do risco de transmissão e disseminação do COVID-19.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 02 de julho de 2020.  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02070801/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de proteção individual e higienização para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no tocante ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

**CONTRATADA:** **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, no valor total de R\$ 101.656,00 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita do Município de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 02 de julho de 2020.  
**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**  
Presidente da CPL

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.** 20200074/2020

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02070801/2020

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de produtos de proteção individual e higienização para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no tocante ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela empresa **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 101.656,00 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2020, Atividade 0802.103010019.2.036 – Manutenção das Ações de Atenção Básica, Fonte 1214000 – Transferência SUS Bloco de Custeio, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Atividade 0802.103020019.2.045 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Fonte 1214000 – Transferência SUS Bloco de Custeio, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Atividade 0802.103050019.2.048 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde / Endemia Fonte 1214000 – Transferência SUS Bloco de Custeio, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 02070801/2020, fundamentada no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 02 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, c/c o Decreto Municipal nº 003, de 31 de março de 2020.

**VIGÊNCIA:** 02 de julho a 31 de dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2020

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – TITULAR DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**